LEI Nº 2518

TOMBA AO PATRIMÔNIO PAISAGÍSTICO DO MUNICÍPIO A ÁRVORE GUAJUVIRA, LOCALIZADA NA RUA ESTÂNCIA VELHA.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º É tombada ao Patrimônio Paisagístico Natural do Município, a árvore Guajuvira, plantada na Rua Estância Velha, há 20 anos pelo Senhor Pedro Gomes Dias, hoje, Rua Machado de Assis.

Art. 2º ~~O bem a que se refere o artigo anterior, não poderá ser destruído, nem ter suas características naturais alteradas.~~ (Revogado pela Lei nº 2629/1997)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de junho de 1996.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal